



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL Nº 04/2026/PROEX PRÊMIO FEX 2026

1. DA FINALIDADE

1.1 A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura e Desporto (PROEX) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB) torna público o presente edital, que tem por finalidade selecionar e premiar vídeos produzidos por estudantes extensionistas da UNILAB, com o objetivo de dar visibilidade às ações de extensão universitária, evidenciando seus processos, impactos e contribuições para a sociedade.

1.2 O Prêmio FEX 2026 está organizado em duas categorias:

a) **Melhor Vídeo:** reconhece os 14 (quatorze) melhores vídeos, conforme avaliação qualitativa realizada pela Comissão Avaliadora designada pela PROEX;

b) **Escolha do Público:** reconhece o vídeo que obtiver o maior número de curtidas orgânicas durante o período de contabilização estabelecido neste edital (item 5.4.3), independentemente de sua colocação na categoria Melhor Vídeo.

1.3 Um mesmo vídeo poderá ser contemplado nas duas categorias simultaneamente.

2. DO PÚBLICO E ELEGIBILIDADE

2.1 Poderão participar deste edital estudantes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UNILAB;
- estar vinculado(a), no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), a projeto ou programa de extensão;
- estar participando de programa ou projeto de extensão em execução no período deste edital;
- não possuir pendências junto à PROEX.

2.2 A verificação da elegibilidade será realizada pela PROEX na etapa de homologação das inscrições, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento de todas as informações exigidas no formulário de inscrição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 25/05/2026 a 30/06/2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela PROEX, acessível em: <https://forms.gle/1Y8YhNLk4emSkJ9z8>

3.1.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar o link de acesso ao vídeo hospedado no Google Drive, conforme disposto na seção 4 deste edital, e o endereço de e-mail para contato.

3.2 Cada projeto ou programa de extensão participará por meio de um(a) único(a) estudante integrante, seja bolsista ou voluntário(a), escolhido(a) internamente pelo próprio projeto, que realizará a inscrição e concorrerá ao prêmio em nome do projeto. Esse(a) estudante será o(a) candidato(a) oficial para todos os fins previstos neste edital.

3.3 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) próprio(a) candidato(a), não sendo permitida a submissão por terceiros, incluindo coordenadores(as) de projeto ou outros integrantes da equipe de extensão.

3.4 Cada projeto ou programa de extensão poderá submeter apenas uma inscrição. Não será permitida a vinculação de mais de uma inscrição ao mesmo projeto ou programa. Caso tal situação seja identificada, todas as

inscrições vinculadas ao referido projeto ou programa poderão ser indeferidas.

3.5 Caso o(a) mesmo(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última submissão realizada dentro do prazo estabelecido.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VÍDEOS**4.1 Os vídeos submetidos deverão atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos:**

- a) ter duração mínima de 3 (três) minutos e máxima de 5 (cinco) minutos;
- b) apresentar conteúdo relacionado à ação de extensão à qual o(a) candidato(a) está vinculado(a), contemplando sua concepção, desenvolvimento e impactos;
- c) estar hospedado em serviço de armazenamento Google Drive, com permissão de acesso concedida ao endereço eletrônico premioextensao@unilab.edu.br;
- d) possuir proporção de tela 16:9 (horizontal), com resolução mínima de 1920 x 1080 pixels e máxima de 3840 x 2160 pixels;
- e) ser produzido predominantemente no formato audiovisual documental, com imagens reais das ações, das pessoas envolvidas e do território de atuação. Recursos criativos como animações, infográficos e outros elementos audiovisuais são permitidos desde que complementares ao registro documental, não podendo substituí-lo como forma única ou principal de apresentação do conteúdo;
- f) não conter imagens, vídeos ou áudios gerados por inteligência artificial. O uso de mídias sintéticas geradas por IA, em qualquer parte do vídeo, implica desclassificação imediata da inscrição. Essa restrição se alinha ao objetivo central do prêmio: valorizar o registro real e documental das ações de extensão da universidade.

4.2 Da autoria e dos créditos

4.2.1 O vídeo pode e deve creditar os participantes envolvidos em sua produção, incluindo estudantes, servidores e membros da comunidade que contribuíram para a ação de extensão retratada.

4.2.2 Para fins desta premiação, entende-se por candidato(a) o(a) estudante que realizou a inscrição, nos termos do item 3.2. O valor da premiação será depositado exclusivamente na conta bancária de titularidade do(a) candidato(a), independentemente do número de participantes creditados no vídeo ou integrantes do projeto.

4.2.3 O(a) candidato(a) é responsável por obter, previamente à submissão do vídeo, a autorização de uso de imagem de todas as pessoas que aparecem no material audiovisual, em conformidade com a legislação vigente. A PROEX e a UNILAB não se responsabilizam por eventuais contestações decorrentes da ausência dessas autorizações.

4.3 Do uso institucional

4.3.1 Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) autoriza a UNILAB a utilizar o vídeo submetido para fins de divulgação institucional, incluindo publicação em plataformas digitais, redes sociais, eventos e materiais de comunicação, mediante atribuição de autoria. Essa autorização não implica cessão de titularidade sobre a obra, tampouco transferência de direitos patrimoniais para finalidades comerciais.

5. DO PROCESSO SELETIVO**5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:**

- a) Etapa I: Homologação das inscrições, com verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital;
- b) Etapa II: Publicação dos vídeos no canal oficial da PROEX no YouTube (@proex.unilab) para início da contabilização de curtidas, conforme item 5.4.3;
- c) Etapa III: Avaliação dos vídeos pela Comissão Avaliadora designada pela PROEX;
- d) Etapa IV: Cerimônia de premiação, com divulgação do resultado final e entrega dos troféus, conforme seção 8 deste edital.

5.2 Do apoio e orientação aos candidatos

5.2.1 A PROEX realizará sessão de tira-dúvidas online sobre este edital no dia 29/05/2026, via Google Meet, acessível pelo link: meet.google.com/xxu-repn-hmq.

5.2.2 A PROEX realizará oficina de formação voltada à produção dos vídeos, com orientações práticas sobre captação, edição e narrativa audiovisual. A data da oficina será divulgada pelo perfil oficial da PROEX no Instagram (@proex.unilab) e no site institucional (proex.unilab.edu.br).

5.3 Da avaliação pela Comissão – categoria Melhor Vídeo

5.3.1 Os vídeos homologados serão avaliados pela Comissão Avaliadora com base nos critérios orientadores estabelecidos na seção 6 deste edital.

5.3.2 A deliberação da Comissão Avaliadora é soberana e definitiva, não sendo passível de recurso após a proclamação do resultado final na cerimônia de premiação (seção 8).

5.3.3 O resultado da categoria Melhor Vídeo será divulgado exclusivamente durante a cerimônia de premiação, conforme previsto na seção 8 deste edital.

5.3.4 Em caso de empate na avaliação, a Comissão Avaliadora deliberará sobre a classificação final, sendo sua decisão irrecorrível.

5.4 Da contabilização de curtidas – categoria Escolha do Público

5.4.1 A categoria Escolha do Público será conferida ao vídeo que obtiver o maior número de curtidas orgânicas no canal oficial da PROEX no YouTube (@proex.unilab) durante o período de contabilização estabelecido neste edital.

5.4.2 Para participar da categoria Escolha do Público, os vídeos homologados serão publicados no canal @proex.unilab, sendo esse o único ambiente de contabilização das curtidas para fins desta premiação.

5.4.3 A contabilização das curtidas ocorrerá exclusivamente no período de 14/07/2026 a 14/08/2026, às 10 horas da manhã. Interações registradas fora desse intervalo não serão consideradas.

5.4.4 A PROEX reserva-se o direito de revisar a contabilização das curtidas, podendo desconsiderar interações identificadas como inorgânicas com base em parâmetros técnicos disponíveis nas plataformas digitais, visando à preservação da equidade do processo. Tal revisão não implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

5.4.5 Em caso de empate no número de curtidas, a categoria Escolha do Público será concedida ao vídeo que apresentar maior número de visualizações no mesmo período de contabilização.

5.4.6 O resultado da categoria Escolha do Público será divulgado na cerimônia de premiação.

5.5 Dos direitos autorais e das normas da plataforma

5.5.1 Os vídeos homologados serão publicados pela PROEX no canal oficial do YouTube (@proex.unilab), conforme previsto na seção 5 deste edital. Por essa razão, é de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que todos os elementos do vídeo, incluindo trilha sonora, trechos musicais captados em ambiente externo e quaisquer outros materiais de terceiros, estejam livres de restrições de direitos autorais que possam resultar em penalização pela plataforma.

5.5.2 Para fins de segurança, recomenda-se:

- a) utilizar músicas disponíveis na Biblioteca de Áudio do próprio YouTube, que oferece conteúdo livre de restrições para uso na plataforma;
- b) utilizar músicas originais compostas exclusivamente para o vídeo, sem vinculação a registros de direitos autorais;
- c) atentar para músicas que possam estar tocando ao fundo em gravações de campo, pois esse tipo de captação também está sujeito a penalizações automáticas pelo YouTube.

5.5.3 Recomenda-se fortemente que o(a) candidato(a) publique o vídeo em uma conta pessoal do YouTube, no modo privado, antes da submissão, a fim de verificar se a plataforma identifica alguma restrição de direitos autorais. Essa verificação prévia evita problemas após a inscrição.

5.5.4 A PROEX não se responsabiliza por penalizações aplicadas pelo YouTube ao vídeo após sua publicação no canal @proex.unilab. Em caso de restrição de acesso imposta pela plataforma, o vídeo poderá seguir em avaliação a critério da Comissão Avaliadora. Em caso de remoção do vídeo pela plataforma, a inscrição será automaticamente desclassificada, sem direito a substituição ou reenvio do material.

5.6 Da Comissão Avaliadora

5.6.1 A Comissão Avaliadora será designada pela PROEX e será composta por, no mínimo, 3 (três) membros com experiência nas áreas de extensão universitária, produção audiovisual ou comunicação.

5.6.2 Os membros da Comissão Avaliadora que possuírem relação de orientação, coordenação ou qualquer outro vínculo direto com projetos ou programas de extensão inscritos neste edital deverão declarar-se impedidos de avaliar os respectivos vídeos, cabendo à PROEX adotar as medidas necessárias para garantir a imparcialidade do processo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação dos vídeos pela Comissão Avaliadora será orientada pelos seguintes critérios:

Critério	O que será observado
Apresentação da ação de extensão	O vídeo apresenta com clareza o projeto de extensão, seu contexto e seus objetivos, e mostra de que forma a ação é desenvolvida junto à comunidade.
Impacto e transformação	O vídeo mostra mudanças reais geradas pela ação de extensão, seja nas pessoas da comunidade atendida, no território ou nos próprios extensionistas. Interessa ver o antes e o depois, o que mudou, o que foi aprendido, o que foi transformado por quem viveu essa experiência de dentro.
Vozes e perspectivas	O vídeo vai além do relato institucional e traz o ponto de vista de quem está na ação: extensionistas, membros da comunidade, pessoas afetadas pelo projeto. O que pensam, o que sentiram, o que mudou para eles. A câmera se aproxima das pessoas, não só do projeto.
Narrativa audiovisual	O vídeo tem começo, meio e fim e utiliza os recursos da linguagem audiovisual com intencionalidade para comunicar a essência da ação de extensão nos poucos minutos disponíveis.
Qualidade técnica	O vídeo apresenta qualidade técnica suficiente para que seu conteúdo seja compreendido e apreciado, com atenção às condições de captação de imagem e som e ao seu tratamento.
Criatividade e originalidade	O vídeo demonstra escolhas autorais no modo de retratar a ação, seja na criatividade da estrutura narrativa, do enquadramento, da edição ou da trilha sonora, que fazem dele uma produção singular e com identidade.

6.2 Os critérios listados orientam o olhar da Comissão Avaliadora, que os ponderará de forma integrada na análise de cada vídeo. A classificação final expressa a deliberação coletiva da Comissão, cujo caráter soberano é condição necessária para a integridade e a independência do processo avaliativo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1 Categoria Melhor Vídeo

7.1.1 Serão classificados os 14 (quatorze) vídeos mais bem avaliados pela Comissão Avaliadora, de acordo com os critérios orientadores estabelecidos na seção 6 deste edital.

7.1.2 A premiação da categoria Melhor Vídeo será distribuída conforme a tabela a seguir:

Colocação	Valor da premiação
1º lugar	R\$ 1.500,00
2º lugar	R\$ 1.200,00

3º lugar	R\$ 900,00
4º ao 14º lugar	R\$ 400,00 cada

7.2 Categoria Escolha do Público

7.2.1 A categoria Escolha do Público será conferida ao vídeo que obtiver o maior número de curtidas orgânicas durante o período de contabilização, conforme previsto no item 5.4.3.

7.2.2 O valor da premiação da categoria Escolha do Público é de R\$ 400,00.

7.2.3 Em caso de empate no número de curtidas, a premiação será concedida ao vídeo que apresentar maior número de visualizações no mesmo período.

7.3 Do pagamento

7.3.1 Após a cerimônia de premiação, a PROEX entrará em contato com os(as) candidatos(as) classificados(as) pelo e-mail informado no formulário de inscrição para coleta dos dados bancários necessários ao depósito dos valores. O pagamento será processado pelo setor financeiro da UNILAB conforme os procedimentos administrativos internos, observado o disposto no item 4.2.2.

7.3.2 Os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão responder ao e-mail da PROEX com os dados bancários solicitados até o dia 23/08/2026. O não envio dentro desse prazo implicará a impossibilidade de processamento do pagamento.

8. DA CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.1 A cerimônia de premiação ocorrerá na manhã do dia 20/08/2026, no auditório do campus das Auroras, em Redenção (CE), como parte da programação do Fórum de Extensão da UNILAB (FEX), e será aberta ao público.

8.2 A cerimônia incluirá as seguintes atividades:

- sessões de exibição dos vídeos classificados na categoria Melhor Vídeo;
- bate-papo com os(as) autores(as) presentes;
- divulgação do resultado final das duas categorias do Prêmio FEX 2026;
- entrega dos troféus aos classificados presentes.

8.3 O recebimento do troféu é de responsabilidade do(a) candidato(a). Em caso de impossibilidade de comparecimento, o(a) candidato(a) poderá indicar um(a) representante para recebê-lo em seu lugar.

8.4 A presença do(a) candidato(a) na cerimônia é especialmente valorizada, pois a programação inclui bate-papo com os(as) autores(as) dos vídeos classificados — um momento de troca e reconhecimento do trabalho extensionista.

8.5 O pagamento dos valores das premiações em dinheiro será processado pelo setor financeiro da UNILAB após a cerimônia, conforme item 7.3.1.

9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso quanto ao resultado da etapa de homologação das inscrições, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, conforme previsto no cronograma.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado por escrito ao endereço eletrônico premioextensao@unilab.edu.br, com o assunto "Recurso – Edital Nº 04/2026/PROEX", contendo fundamentação clara e objetiva.

9.3 Não caberá recurso quanto ao resultado final das premiações, tendo em vista o caráter soberano das deliberações da Comissão Avaliadora e a natureza da divulgação do resultado, conforme disposto nos itens 5.3.2 e 5.3.3.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data prevista
Publicação do edital	12/05/2026
Período de inscrições	25/05/2026 a 30/06/2026
Tira-dúvidas online (Google Meet)	29/05/2026
Publicação do resultado preliminar das inscrições	06/07/2026
Prazo para recurso das inscrições	07/07/2026 e 08/07/2026
Publicação do resultado final das inscrições	13/07/2026
Publicação dos vídeos no YouTube (@proex.unilab)	14/07/2026
Período de contabilização de curtidas	14/07/2026 a 14/08/2026
Avaliação dos vídeos pela Comissão Avaliadora	14/07/2026 a 16/08/2026
Cerimônia de premiação (FEX)	20/08/2026
Prazo para envio dos dados bancários para premioextensao@unilab.edu.br	20/08/2026 a 23/08/2026

Parágrafo único: As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas por conveniência administrativa, mediante publicação de novo cronograma pela PROEX.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição neste edital implica o conhecimento e a aceitação integral de todas as suas normas.

11.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROEX, ouvida a Comissão Avaliadora quando necessário.

11.3 Informações adicionais poderão ser obtidas junto à PROEX pelo endereço eletrônico premioextensao@unilab.edu.br.

Redenção-CE, 11 de maio de 2026

Paulo César Lopes Cunha
Coordenador de Extensão, Arte, Cultura e Desporto (*em exercício*)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR LOPES CUNHA, COORDENADOR(A), SUBSTITUTO(A)**, em 11/05/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1437882** e o código CRC **CEA9AC14**.